



INDICAÇÃO

(Do Senhor Deputado **IND 8915 /2012**)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, a implantação do sistema de água potável no Condomínio Residencial Paraíso, localizado na Região Administrativa do Gama - RA II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, a implantação do sistema de água potável no Condomínio Residencial Paraíso, localizado na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade a implantação do sistema de água potável no Condomínio Residencial Paraíso. A comunidade do Residencial Paraíso, localizada às margens da Avenida Contorno, Setor Leste, Região Administrativa do Gama - RA II, sofre a há muito tempo com a falta d'água. O atendimento ao pleito, certamente proporcionará melhores condições de vida para aquela comunidade.

Partimos de uma idéia que a água é um dos recursos mais abundantes no Planeta Terra, porém, destaca-se que desta grande abundância, apenas 0,007% está disponível ao consumo humano, o restante é constituído por outras fontes de difícil captação. A escassez de água potável é hoje um problema crônico em diversas regiões, como por exemplo, no Residencial Paraíso.

Ademais, a água é muito mais do que uma simples necessidade humana. É um elemento essencial e insubstituível para assegurar a continuação da vida. A água está intrinsecamente unida aos direitos fundamentais do homem, como o direito à vida, à alimentação e à saúde. O acesso à água potável é um direito humano fundamental.


Como podemos ver, a importância vital da água para uma comunidade significa também que ela constitui um dos fatores estratégicos para o estabelecimento e a manutenção da paz junto aos moradores de uma comunidade. A água é uma dimensão daquilo que, hoje em dia, se chama segurança de recurso. Já se verificaram alguns conflitos pelo controle dos recursos hídricos, na medida em que a escassez de água manifesta suas consequências na vida dos seres humanos e das respectivas regiões.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em

de

de 2.012.


Deputado Dr. Michel
PEN/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8915 / 2012
Folha Nº 01-41

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 23/NOV/2012 16:11
11928